ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 3.075 de 06 de Setembro de 2007
Autoria Gastão de Araújo Leite

" Dá denominação a Rua localizada entre as Quadra 11 e 13 do Loteamento Denominado Praia de Orozino Hilário Ribeiro, neste município".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Orozino Hilário Ribeiro** a Rua localizada entre as Quadras 11 e 13 do Loteamento Denominado Praia, neste município.

Art. 2º - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município deverá dar publicidade a presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas nas duas extremidades da Rua com a denominação proposta pelo presente projeto. .

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e sete.

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA – Presidente

CELSO GONÇALVES A. DE OLIVEIRA - 1º Secretário

HUMBERTO L. RORIZ SOLANO – 2º Secretário